



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3652- NATAL/RN QUARTA-FEIRA 04 DE OUTUBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 6.727 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a denominação da Rua Flávia Cristina Baracho, no Conjunto Leningrado, Bairro Planalto, Zona Oeste da Cidade do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Flávia Cristina Baracho, situada na transversal à Avenida Luís Inácio Maranhão Filho, no Conjunto Leningrado, Bairro do Planalto, Zona Oeste da Cidade do Natal.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada, pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.728 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina Rua José Acácio de Macêdo, Bairro da Redinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Acácio de Macêdo, a Rua Número 10, situada no Bairro da Redinha, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.729 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas autorizativas do ingresso de produtos para consumo nas salas de projeção dos cinemas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os cinemas em funcionamento no Município obrigados a afixar, em local de fácil visualização, nas suas bombonieres ou lanchonetes, placa contendo o seguinte texto: "É livre a entrada de produtos adquiridos em outro local, sendo sua proibição configurada como VENDA CASADA, prática proibida pelo art. 39, I, do Código de Defesa do Consumidor." Parágrafo Único - Fica permitida a proibição do acesso de alimentos ou bebidas que possam causar risco a saúde ou segurança do consumidor, bem como aqueles que atentem contra a higiene e o bem estar dos consumidores, tais como alimentos de forte odor, garrafas de vidro, latas, ou qualquer objeto cortante.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às sanções previstas no artigo 56, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), tais como pagamento de multa, suspensão temporária da atividade, interdição e cassação de alvará de licença.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.730 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Dia 09 (nove) de maio como Dia Municipal da Bike ao Trabalho, no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Bike ao Trabalho, a ser comemorado todo dia 09 (nove) de maio de todos os anos, no âmbito do Município do Natal.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município do Natal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LEI N.º 6.731 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Programa de Impressão Sustentável na Administração Direta e Indireta do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Impressão Sustentável na Administração Direta e Indireta do Município do Natal que objetiva reduzir:

I - o uso de papel na impressão de documentos na Administração Pública;

II - o uso de papel clorado e tinta ou toner quando a impressão de documentos for necessária.

Art. 2º - O uso de meio eletrônico para formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro das informações e de documentos de processos encerrados deverá, sempre que possível, prevalecer sobre o meio físico de produção desses atos.

Art. 3º - Quando a impressão de documentos for necessária deverão ser usados, preferentemente, papel reciclado e fontes digitais de impressão econômica.

Art. 4º - Considerados os preços e as condições vigentes no mercado, bem como critérios de conveniência para a definição do interesse público envolvido, a aquisição de papel reciclado deverá ter prioridade sobre a de papel clorado a cloro, devendo a compra deste em detrimento daquele ser sempre justificada.

Art. 5º - Os preceitos desta Lei também se aplicam no que couber, à Câmara Municipal do Natal, quando no desempenho de função administrativa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 02 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1453/2017-GS/SEMAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 031766/2017-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de 16/10/2017 a 30/10/2017, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2015/2017, concedidas ao servidor DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula nº. 66.070-0, Controlador Geral Adjunto, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, através da Portaria nº. 094/2017-GS/SEMAD, de 07 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de março de 2017, e interrompida através da Portaria nº. 264/2017-GS/SEMAD, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1452/2017-GS/SEMAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 32211/2017-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ HERITON DE MACÊDO SILVA, matrícula nº. 72.044-7, Chefe do Setor de Cadastro Operacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2016/2017 e no período de 20 de setembro à 19 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 20 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1451/2017-GS/SEMAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº028951/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
FRANKLIN JORGE DO N ROQUE	69.737-0	Diretor de Projetos I	DD	2015/2016	01/09 À 30/09/2017
JOSIVAN ALVES PEREIRA	69.740-0	Chefe do Setor de Projetos II	CS	2015/2016	01/10 À 30/10/2017
DÉBORA SOUSA DA SILVA	69.739-7	Chefe do Setor de Projetos I	CS	2015/2016	01/11 À 30/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de setembro de 2017

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1450/2017-GS/SEMAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 014936/2016-03 e Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal através do Processo nº. 0816375-53.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA LÚCIA GOMES DE PAIVA, matrícula nº. 00.149-0, Engenheira D-06, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1448/2017-GS/SEMAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº. 30464/2017-17, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 1374/2017-GS/SEMAD, de 14 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de setembro de 2017, referente ao exercício de férias da servidora NADJA DIAS FREIRE PINTO, matrícula nº. 00.587-8, Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL. ONDE SE LÊ: Exercício 2016/2017.

LEIA-SE: Exercício 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1382/2017-GS/SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 028711/2017-15, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ovídio Fernandes de Oliveira Sobrinho, matrícula nº. 72.358-0, Chefe do Setor de Cadastro e Instrução de Processos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2016/2017, no período de 20/09 a 05/10/2017 e posteriormente de 30/04 a 14/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1090/2017-GS/SEMAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº. 501/2017-SEMPA-GABINETE/SEMPA, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA, matrícula nº. 71.257-4, Secretária Adjunta de Planejamento, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria nº. 935/2017-GS/SEMAD, de 30 de junho de 2017, publicada no dia 04 de julho de 2017 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de abril de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 007155/2017-35

Licitação nº 24.088/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Assunto: Aquisição de Smart TV's

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.088/2017-SEMAD, adjudicado pela pregoeira, em favor da empresa SINTEK COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 24.805.895/0001-08, referente ao item 01, no valor total de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 28 de Setembro de 2017.

Adamires França – Secretária/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2017**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA. ME.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representada por seu titular Sra. MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA, inscrito no CPF 762.512.174-72, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Primeiro Termo do Apostilamento ao Contrato nº 022/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a razão social da contratada, cujo a razão social correta é: TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA. ME.

Natal/RN, 29 de setembro de 2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 20.024/2016 do Tipo Menor Preço por item, do Registro de Preços nº 20.033/2016-01-SMS, vinculado ao Processo nº052.982/2015-11 - Processo Administrativo nº 030931/2017-09 - TCE nº 097.312.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,

Contratada: Polo Distribuidora de Componentes Eletrônicos e Variedades Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 06.263.989/0001-02.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto firmar Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de Eletrodos para o DEA (PAS) das marcas ZOLL e PHILIPS, Pilhas de dióxido de lítio manganês Photo Flash 123 A de marca Duracell, Sanyo ou Varta e bateria recarregável Philips M3848A de Lithium-Ion Battery, para atender as necessidades do SAMU 192 Natal. Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2.970 - ELEMENTO: 33.90.30 - Sub elemento: 36

FONTE: 116400

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, com o início em 01 de outubro de 2017 e término em 29 de novembro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Contratada: Regiane Regina dos Santos Ruiz, CPF 277.366.498-12.

Natal, 29 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 194/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 20.044/2016-SMS, do Tipo Menor Preço por Item, do Registro de Preços nº 20.036/2016- 01-SMS, vinculado ao Processo nº 23.543/2016-82 - TCE Nº 99.415 - Processo nº 030218/2017-57

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.-CNPJ 02.800.122/0001-98

Objeto: 1.1 – O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais para cobertura / curativos itens: 08,09, e 14, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços das Unidades Municipais de Saúde de Natal e conforme Termo de Referência, anexo I.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149 - ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1.970 - ELEMENTO: 33.90.30

Sub ELEMENTO: 36 - FONTE: 116500

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 176.974,78 (cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em 03(três) parcelas mensais, sendo as 1ª e 2ª Parcelas no Valor de R\$ 176.974,78 (cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) cada, e a 3ª Parcela no Valor de R\$ 179.071,44 (cento e setenta e nove mil, setenta e um reais e quatrocentos e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 92(noventa e dois) dias, com início em 01 de Outubro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Contratada: José Bezerra de Araújo, CPF 019.888.674-87

Natal, 28 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 20.044/2016-SMS, do Tipo Menor Preço por Item, do Registro de Preços nº 20.036/2016- 01-SMS, vinculado ao Processo nº 23.543/2016-82 - Processo Administrativo nº 030216/2017-68 - TCE Nº 99.415

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,
Contratada: RDF DIST.DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.CNPJ 12.305.387/0001-73.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais para coberturas, item 16, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços das Unidades Municipais de Saúde de Natal.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2.970 - ELEMENTO: 33.90.30 - Sub elemento: 36

FONTE: 116400

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), em 02 (duas) parcelas mensais e iguais de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Contratada: Silvana Cilene da Silva, portador do CPF 597.362.404-87.

Natal, 28 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 193/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 20.044/2016-SMS, do Tipo Menor Preço por Item, do Registro de Preços nº 20.036/2016- 01-SMS, vinculado ao Processo nº 23.543/2016-82 - TCE Nº 99.415 - Processo nº 030218/2017-57

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,
Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.800.122/0001-98

Objeto: 1.1 – O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais para cobertura / curativos itens: 08,09, e 14, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços das Unidades Municipais de Saúde de Natal e conforme Termo de Referência, anexo I.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1.970 - ELEMENTO: 33.90.30 - Sub ELEMENTO: 36 - FONTE: 116500

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 176.974,78 (cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em 03 (três) parcelas mensais, sendo as 1ª e 2ª Parcelas no Valor de R\$ 176.974,78 (cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) cada, e a 3ª Parcela no Valor de R\$ 179.071,44 (cento e setenta e nove mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 92 (noventa e dois) dias, com início em 01 de Outubro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Contratada: José Bezerra de Araújo, CPF 019.888.674-87

Natal, 28 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 02/2017

A Secretaria Municipal de Tributação, através do Chefe do Setor de Fiscalização do IPTU e Taxas Imobiliárias – SEFTAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto n. 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, referente aos imóveis de sequencial abaixo relacionados; RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial –, instituído pelos artigos 18 a 48 da Lei 3.882/89, e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, instituída pelos artigos 103 a 107 da Lei 3.882/89; ambos referente aos exercícios mencionados abaixo. O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em cota única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tírol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 29 de setembro de 2017.

Erifrançis Freitas Rodrigues - Chefe do SEFTAI

SEQUENCIAL DO IMÓVEL	CONTRIBUINTES	EXERCÍCIOS LANÇADOS	PROCESSO
91468248	JOSEFA SILVESTRE DO NASCIMENTO (ESPÓLIO)	2012,2013,2014, 2015	20170041135
90873491	FRANCISCO CANINDE DO CARMO	2014,2015,2016 E 2017	20120294219
32001940	MARIA DALVA SILVA	2012, 2013,2014,2015, 2016,2017	20140098519
10147349	JOSEFA FERNANDES DE MEDEIROS NUNES	2016,2017	20150183412
51003805	ILDEFONSO SOARES DA SILVA (ESPÓLIO)	2017	20110073937
11547308	FRANCISCO LEANDRO DA COSTA	2013,2014,2015, 2016 E 2017	20150171368
91575672	JUVENAL FRANCISCO MIGUEL	2012,2013,2014,2015, 2016 E 2017	20170011520
91647673	ALBERINO JOSÉ DANTAS	2012, 2013,2014,2015, 2016 E 2017	20100085525
33001650	BRUNA MACEDO GOMES	2012,2013,2014,2015,2016 E 2017	20120183930
33001626 e 33001634	IVAMAR ROCHA MARTINS	2013,2014,2015, 2016 E 2017	20120183930
20061048	FRANSMAR OLIMPIO MAIA	2012,2013,2014, 2015, 2016 E 2017	20120183930
11463481	MARIA CELESTINA GOMES	2012,2013,2014, 2015, 2016 E 2017	20160045358
10633715	GRIMALDI ARAUJO DE MEDEIROS	2012, 2013,2014,2015, 2016 E 2017	20160103811
92399590	ARNALD GEORGE MIRANDA MOREIRA E ISABEL CELINA MIRANDA MOREIRA	2012,2013,2014, 2015, 2016 E 2017	20170038479
92399591	ISABEL CELINA MIRANDA MOREIRA E ARNALD GEORGE MIRANDA MOREIRA	2012, 2013,2014,2015, 2016 E 2017	20170038479
19142684	RAIMUNDO FREITAS AMARAL	2012, 2013,2014,2015, 2016 E 2017	20110012059
51047160	MARIA MAIA DE MENDONÇA (ESPÓLIO)	2012, 2013,2014,2015, 2016 E 2017	20170068017
10260633	PEREIRA E MATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2012,2013,2014,2015, 2016, 2017	20170022360
41086813 91171369	MANOEL DIAS DA CUNHA	2012,2013,2014,2015, 2016,2017	20160052915
11486775	NATALINO BALDISSERA E JAMERICIANA SILVA BALDISSERA	2012,2013,2014,2015, 2016,2017	20160065189
10527346 10639071	FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA BRASIL (ESPOLIO), MARIA DA GUIA ALMEIDA PAULA BRASIL, MANOEL DE MENEZES BRASIL NETO, GEORGE HAROLDO DE ALMEIDA PAULA BRASIL	2012,2013, 2014, 2015	20160043126
11054042 91226309	MANUEL CARVALHO FERNANDES COSTA	2012	20160038190
14017539 14017547	ERIVAN AVELINO DA SILVA (ESPOLIO) E MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA	2012,2013,2014,2015, 2016,2017	20160064530
10347151	JOAO PEDRO FIDELIS (ESPOLIO) E MARIA MARTA FIDELIS DA SILVEIRA	2016	20160021319
60001950	HERMOGENES INACIO DA CRUZ E AURINEIDE CECILIO ARAUJO	2012,2013 , 2014, 2015, 2016, 2017	20160067688
10019316	RAIMUNDO JOSE DA SILVA (ESPOLIO) E TEREZINHA VIANA PERES	2012,2014, 2016, 2017	Ofício 039/2016 PGM
10255265	EDNEUMA MARIA DOS SANTOS LISBOA	2012,2013 , 2014, 2015, 2016, 2017	20160060039
10300058	MARCOS ANTONIO DA SILVA	2012,2013 , 2014, 2015, 2016, 2017	Ofício 462/2016 PGM
10162437	RENATO MAIA	2012,2013, 2014, 2015, 2016, 2017	Ofício 456/2016 PGM
10569812	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS (ESPOLIO) E FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONCA SANTOS	2012,2013 , 2014, 2015, 2016, 2017	20150159236
69041253	LUCIANO BELMIRO DE SOUZA (ESPOLIO) E MARIA DAS GRACAS FORTUNATO DE SOUZA	2012,2013 , 2014, 2015, 2016, 2017	20150161494
10341790	LEONARDO RODRIGUES DE ANDRADE	2012,2013,2014,2015, 2016,2017	Ofício 246/2016 PGM
10001050	JORGE FERREIRA LUCIO	2012	046473/2016-31
10321918	OLIVIO LEANDRO DE OLIVEIRA (ESPOLIO) E VALDECI LEANDRO DE OLIVEIRA	2012,2013,2014,2015,2016, 2017	003131/2017-15
10322418 91395011	FRANCISCO NEVES DE MACEDO (ESPOLIO) E IONE CARVALHO DE MACEDO	2013, 2014, 2015, 2016, 2017	Ofício 217/2016 PGM
90670531 90721071 90721063	COSME RODRIGUES DOS REIS (ESPOLIO) E ROBERTO DE MELO RODRIGUES	2012,2013, 2014, 2015, 2016, 2017	Ofício 258/2016 PGM

69043752	ALCIDES FERNANDES E SILVA FILHO, JOSE FERNANDES, WALTERES VERONICA SALDANHA FERNANDES	2012,2013, 2014, 2015, 2016, 2017	20170067010
30081033 92069576 30081025 92069584 92069584 92069606 92069614 92069622 92069630 92069649 92069657 92069592	MARLENE SILVA DE OLIVEIRA (ESPOLIO) E MAISA SILVA DE OLIVEIRA	2012,2013 , 2014,2015, 2016, 2017	20160070360
19099916	JORGE LUÍZ DE ARAÚJO ALVES	2012,2013 , 2014,2015, 2016, 2017	20170015258
90712560	MARIA ROSSANA CAVALCANTE MAGALHAES	2016	20170039203
10245464	SEVERINA CHVES DIOGENES MACEDO(ESPOLIO) E JOAO JADSON RAMALHO LEITE	2012,2013 , 2014, 2015, 2016, 2017	20160066630

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
000239/2013-14	FRANCISCO DANIEL MACEDO BARROS
013479/2013-89	JOSÉ EDILSON CAVALCANTI SILVA
004389/2013-05	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

Natal, 02 Outubro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
014696/2016-39	JOSÉ EDILSON CAVALCANTI SILVA
053122/2015-03	JOSÉ EDILSON CAVALCANTI SILVA
007031/2013-26	LÉCIA BARBOSA DO NASCIMENTO ME
009004/2013-98	LUIS GUSTAVO ARAÚJO DE FREITAS (ELETRO AÇAI)
001178/2013-11	CENTRAL COM. DIST. DE ALIMENTOS BOMFIM LTDA
053160/2014-77	CÍCERO BERNARDO DA ROCHA
004729/2013-90	CLAUDIA ANDRADE DE BARCALA
017650/2013-29	MARCELO DO AMARAL BEZERRA NETO
018183/2013-54	SAND CAR. (SAMUEL BORGES DE MORAIS)
046118/2015-81	CASA ANTIGA BAR LTDA ME (UN TORO Y SIETE VACAS)
022639/2013-81	RENATA VITORINO ROCHA
020927/2013-09	SPRECH INDUSTRIA LTDA
021712/2013-05	PORTO GASPAS CONSTRUÇÕES LTDA ME
023025/2013-16	ODARLICE MARIA DOS SANTOS
022800/2013-16	LOJAS CASAS BAHIA
021785/2013-99	LUCIANO FLORÊNCIO DA SILVA
015217/2013-59	LUCY NUNES DO Ó DIAS
000116/2013-83	LUCINEIDE PAULO DA SILVA
004050/2013-09	LINDALVA FARIAS MATOS

Natal, 02 de Outubro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE EM PARTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
061930/2013-74	X PICANHA LANCHES – MOURA E VELHOS LTDA - ME

Natal, 02 de Outubro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 047/2017-STTU/GS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 012/2017, realizado através do processo administrativo nº 00000.005357/2017-42, cujo objetivo é a aquisição de material de pintura para demarcação viária, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCONI SPINOLA DE ARAUJO - matrícula nº 66.333-6 como Gestor e ANDEGLEVSON COSTA DA SILVA – matrícula nº 69.081-3, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº. 012/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU e a Empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2017 – STTU

PROCESSO Nº. 012880/2016-44

OBJETO: Fornecimento de materiais com impressão em serigrafia, como parte integrante de figurino para os educadores de trânsito e para utilização em campanhas educativas de trânsito.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010

CNPJ 08.565.566/0001-72

CONTRATADA: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA. - ME

ENDEREÇO: Av. Deodoro da Fonseca, nº 755, Petrópolis, Natal/RN

CNPJ 07.805.649/0001-29

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Projeto 15.453.058.2.525 – Educação no Trânsito;

Elemento de Despesas 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição;

Fonte 112200 – Submento: 99.

VALOR: R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da data da assinatura até 31/12/2017, devendo o material solicitado ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Compra.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE – Elequecina Maria dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

CONTRATADA - Nadilson Moreira da Silva LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA. - ME

Testemunha – Verônica Maria Lopes Militão

Testemunha – Mirtes Maria Moura Martins

ORDENADOR DA DESPESA: Elequecina Maria dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA 68/2017/GS/SEMSUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de promover o preenchimento das 31 vagas remanescentes dos comerciantes informais da Cidade Alta.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados a comparecer à SEMSUR, no período de 04 a 06 de outubro de 2017, das 08:00h às 18:00h, comerciantes informais que desejem atuar na Cidade Alta para realizar cadastro junto ao DCPA/SEMSUR. Para tanto, deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópias:

a) Documento de Identificação com foto (RG, CNH);

b) CPF (apenas o número);

c) Comprovante de Residência;

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) 01 foto 3x4 (atualizada);

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

COMUNICADO Nº 009/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa “HARABELLO PASSAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA – EPP” demonstrou formalmente em data de 03 de maio de 2017, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada será um Canteiro, localizado na Avenida Afonso Pena, em frente ao número 815, Tirol, CEP 59.020-100, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.0155282017-41, e o que dispõem o Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº. 5.915, de 07 de abril de 2009. Natal, 11 de agosto de 2017.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

COMUNICADO Nº 010/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa “Clínica Ortopédica de Natal Ltda” demonstrou formalmente em 07 de abril de 2017, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada será um Canteiro, localizado na Avenida Antônio Basílio, em frente ao nº 3117, Lagoa Nova, CEP 59.056-500, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.012924/2017-17, Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº. 5.915, de 07 de abril de 2009. Natal, 01 de Setembro de 2017.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

COMUNICADO Nº 011/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o “Condomínio Residencial Lustosa da Câmara” demonstrou formalmente em 11 de agosto de 2017, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada será a praça Tauapiranga, localizada na Rua José de Alencar com a Rua Mermoz, Cidade Alta, CEP 59.025-140, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.027612/2017-16, e Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº. 5.915, de 07 de abril de 2009. Natal, 01 de Setembro de 2017.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

COMUNICADO Nº 012/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa “G.H EMPREENDIMENTOS LTDA” demonstrou formalmente em 29 de agosto de 2017, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada será um Canteiro, localizado na Avenida Afonso Pena, na altura do número 1170, Tirol, CEP 59.020-265, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.029535/2017-21, e Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº. 5.915, de 07 de abril de 2009. Natal, 01 de Setembro de 2017.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada. Número do Processo: 025962/2017-30

Nome do Credor: Costa & Siqueira Certificadora Digital Ltda-ME - CNPJ: 18.977.292/0001-82 Endereço: Rua Conselheiro Tristão, 940-B – Centro-Fortaleza/CE – CEP: 60050-100

Objetivo: Referente a aquisição de Certificado Digital, modelo e-CPF A3, para Pessoa Física, padrão ICPBRASIL, com validade de 36 meses, com Mídia-Token.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Subelemento: 70 - Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 343,90 (trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Natal, de 02 de outubro de 2017

Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 26/2017 – PR/ARSBAN, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A Diretora-Presidenta da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 11.324 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização do Plano de Contingência e Emergência dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município do Natal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros, abaixo relacionados para constituírem a Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento e Fiscalização do Plano de Contingência e Emergência dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Município do Natal:

I – TITULARES:

Fábio Ricardo Silva Góis (ARSBAN)

Diogo Alexandre Mendonça de Oliveira (SEMOV)

Fabrizia Alori de Lima (SEMDES)

Juliana Maria Duarte Ubarana (URBANA)

Rosa de Fátima Soares de Souza (SEHARPE)

lang de Brito Chaves (SEMURB)

Francisco Jorge de Lima Freire (SMS)

II – SUPLENTE:

Pedro Celestino Dantas Júnior (ARSBAN)

Walter Fernandes de Miranda Neto (SEMOV)

Alana Camila Sales Cruz (SEMDES)

Alexandre de Albuquerque Maranhão (URBANA)

Maria Caroline Farkat Diógenes (SEHARPE)

Cláudia Cristina Oliveira (SEMURB)

Adilson Francisco de Medeiros (SMS)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal/ARSBAN

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Elmo Rocha Filho,
Rosberg Farias de Oliveira